



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.513, DE 02 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº Extra  
Data: 02/07/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	81	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	77	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	22.000,00
Crédito	455	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	452	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	10.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	308	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	284	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.000,00
Crédito	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	284	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	538	02.17.01	18.541.0083.1152	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	544	02.17.01	18.541.0083.1180	4.4.90.52.00	01.000.0000	30.000,00

*Handwritten signature and initials.*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.513/2021 - Fls. 2

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	231	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	17.600,00

Crédito	542	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	544	02.17.01	18.541.0083.1180	4.4.90.52.00	01.000.0000	20.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.214,43 (sessenta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil - 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	305	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					6.121,40

Crédito	316	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					57.093,03

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	729	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	700.000,00

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de julho de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.513/2021 - Fls. 3



**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão



**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo